



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 20 de dezembro de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa do ramo da engenharia civil com o objetivo de elaborar os Projetos Executivos de reforma do Fórum Eleitoral de Maceió ( 1ª Z.E, 2ª Z.E, 3ª Z.E, 33ª Z.E e 54ª Z.E).

Vieram os autos para instrução de contratação direta, Despacho GSAD - 0986038, autorizada pela Presidência, Decisão nº 2960 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES - 0986521, em virtude do fracasso da tomada de Preços nº 04/2021 (Edital - 0976819).

Para tanto, solicitamos proposta de preço a mais de 40 (quarenta) potenciais fornecedores (0986428, 0986429, 0986430 e 0986431), identificados em licitações semelhantes deste Tribunal, bem como em licitações outras ocorridas em Alagoas e estados vizinhos.

Destes, após diversas negativas, obtivemos proposta de preço das empresas GM Engenharia (0989748), no montante de R\$ 136.347,98 (cento e trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e Métrica Engenharia (0988102), de valor inferior, no montante de R\$ 131.732,60 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

O atendimento da qualificação técnica e profissional da empresa Métrica Engenharia às exigências de habilitação contidas no Edital da citada Tomada de Preço foi devidamente atestado pela unidade técnica, por meio da INFORMAÇÃO Nº 6400 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR (0988717).

Foram juntadas aos autos as documentações abaixo elencadas, relacionadas à empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, Métrica Engenharia (0988102), no montante de R\$ 131.732,60 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos):

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo da empresa, acompanhamento de certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Sergipe - páginas 10/12 do evento 0988102;

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - página 15 do evento 0988102;
- Certidão RFB - página 18 do evento 0988102;
- Certidão FGTS - página 22 do evento 0988102;
- Fisco Estadual - 0992617;
- Fisco Municipal - página 21 do evento 0988102; e
- Certidão Trabalhista - página 23 do evento 0988102.

Demais documentações:

- Declaração que não emprega menor - página 97 do evento 0988102;
- Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 - página 98 do evento 0988102;
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta - página 99/100 do evento 0988102;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação - página 101 do evento 0988102;
- Consulta Consolidada TCU - páginas 13/14 do evento 0988102; e
- CADIN - 0992631.

Desta forma, amparados na Decisão da Presidência - 90986521, sugerimos a contratação direta da empresa METRICA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.347.132/0001-76, no montante de R\$ 131.732,60 (cento e trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93.

À deliberação superior.

Respeitosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 20/12/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0992581** e o código CRC **E7E807B4**.

0005266-29.2021.6.02.8000

0992581v1